



RECEBIDO 26.12.79
RESPONDIDO EM 1.1.80

N.º _____ Arquivado na Pasta N.º _____
Reg. no Livro, _____

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 706 EMENTA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-
cial, NO VALOR DE Cr\$ 600.000,00, ADI-
cional AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA
OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir,
adicional ao orçamento em vigor, na Prefeitura Municipal de Juazeiro
do Norte, o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos
mil cruzeiros), para custeio das despesas com a execução de obras de
construção de unidades escolares, neste Município, como a seguir se
especifica:

05 - Secretaria de Obras e Viação
05.08000000.000 - Educação e Cultura
05.08420000.000 - Ensino do 1º Grau
05.08420251.101 - Construção de Unidades Escolares
Com recursos próprios - Cr\$ - 0.-
Com recursos vinculados - Cr\$ 600.000,00
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações - Cr\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas do
Crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos na forma da le-
gislação vigente, como a seguir se indica:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 706 E M E N T A :- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-
cial, NO VALOR DE Cr\$ 600.000,00, ADI-
cional AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA OS
FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS

de 29 de maio de 1979

Reg. Livro 07 fls.

CONT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

05 - Secretaria de Obras e Viação

05.10580251.004 - Construção do Almoxarifado do Setor de Obras
e Viação

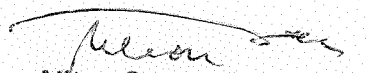
Com recursos próprios	-	Cr\$ - 0 -
Com recursos vinculados	-	Cr\$ 200.000,00

4110 - Obras e Instalações

Passa de	-	Cr\$ 800.000,00
Para	-	Cr\$ 200.000,00
Contenção de	-	Cr\$ 600.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 29 de
maio de 1979.


Ailton Gomes de Alencar
- Prefeito Municipal -